



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 5818/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Navais — Músico Instrumentista da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Navais — Músico Instrumentista, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Navais — Músico Instrumentista da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

21 de abril de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar

2 — Curso técnico superior profissional

T503 — Tecnologias Militares Navais — Músico Instrumentista

3 — Número de registo

R/Cr 54/2020

4 — Área de educação e formação

863 — Segurança militar

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Integrar, como executante, a Banda da Armada, a charanga ou outro agrupamento musical oficialmente organizado no âmbito da Marinha, bem como dirigir, coadjuvar na direção e coordenar estes agrupamentos.

5.2 — Atividades principais

a) Tocar um instrumento musical com um nível de aperfeiçoamento técnico-expressivo de elevada qualidade e proficiência;

b) Exercer funções de comando, chefia, chefia técnica, de natureza executiva, de caráter técnico, administrativo, logístico e de formação;

c) Participar em Cerimónias Militares e de Protocolo do Estado;

d) Participar em atividades de natureza cultural e militar;



e) Executar, no âmbito do naipe, as ações de desenvolvimento técnico que forem superiormente definidas.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes e especializados de língua inglesa;
- b) Conhecimentos fundamentais de aplicações e ferramentas informáticas ao nível do utilizador, incluindo as específicas do domínio de Marinha;
- c) Conhecimentos abrangentes de segurança e saúde no trabalho e ambiente (SSTA), limitação de avarias (LA) e salvamento e sobrevivência no mar;
- d) Conhecimentos abrangentes e especializados das leis, normas, procedimentos e regulamentos militares;
- e) Conhecimentos fundamentais de direito, nomeadamente direito internacional marítimo, direito dos conflitos armados e direito administrativo;
- f) Conhecimentos fundamentais dos procedimentos instituídos para a segurança da informação e cibersegurança;
- g) Conhecimentos abrangentes de metodologias de investigação;
- h) Conhecimentos fundamentais de procedimentos de vigilância e polícia na segurança de instalações militares;
- i) Conhecimentos abrangentes de movimentos de infantaria em ordem unida;
- j) Conhecimentos fundamentais de história marítima;
- k) Conhecimentos abrangentes dos processos de análise de obras musicais do repertório instrumental;
- l) Conhecimentos especializados em leituras rítmicas e melódicas, classificação e interpretação de intervalos e desenvolvimento da memória e ouvido musical;
- m) Conhecimentos abrangentes da história da música no geral e das bandas militares em particular;
- n) Conhecimentos especializados de técnicas de análise musical para aplicação da teoria na prática instrumental, tendo em consideração as várias correntes e estéticas musicais;
- o) Conhecimentos abrangentes das sinergias próprias da prática de orquestra/banda militar e do seu funcionamento específico e geral;
- p) Conhecimentos abrangentes do repertório de várias formações de ensemble;
- q) Conhecimentos especializados do repertório de orquestra e ou banda militar;
- r) Conhecimentos especializados de execução instrumental;
- s) Conhecimentos especializados de execução técnica e expressiva de discursos musicais inerentes a uma formação orquestral e ou banda militar;
- t) Conhecimentos especializados de execução técnica e expressiva de discursos musicais inerentes a formações de ensemble;
- u) Conhecimentos especializados nas áreas da acústica do som e sua propagação;
- v) Conhecimentos abrangentes de organologia.

6.2 — Aptidões

- a) Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais;
- b) Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislação;
- c) Avaliar e gerir os riscos nos postos de trabalho no âmbito da segurança e saúde no trabalho e ambiente;
- d) Avaliar e aplicar os procedimentos necessários à prevenção e resposta a emergências e socorrismo;
- e) Interpretar e comunicar conteúdos em língua inglesa, incluindo aspetos técnicos;
- f) Coordenar e dinamizar equipas de trabalho;
- g) Desenvolver atividades psicomotoras de adaptação ao meio aquático e manter condição física geral de acordo com o normativo em vigor;



- h) Aplicar conhecimentos acústicos e organológicos na análise e interpretação de situações concretas;
- i) Desenvolver sensorialmente a memória auditiva e o ouvido musical;
- j) Interpretar as especificações técnicas relativas à leitura de partituras;
- k) Dominar a linguagem musical;
- l) Ler e aplicar diferentes estilos e géneros musicais;
- m) Efetuar leituras rítmicas e ou melódicas;
- n) Desenvolver a técnica performativa de contexto de música de câmara;
- o) Ler diferentes partituras do respetivo instrumento no vasto repertório musical;
- p) Identificar e caracterizar os diferentes contextos e períodos da história da música;
- q) Desenvolver performances musicais em grupo de câmara e ou orquestral;
- r) Distinguir, relacionar e interpretar as várias correntes e estéticas musicais;
- s) Interpretar e aplicar as especificações técnicas de análise musical relativas à leitura de partituras;
- t) Executar um instrumento musical com elevada técnica e expressividade na interpretação do vasto repertório musical.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar a capacidade de desenvolver tarefas no campo teórico e prático decorrentes da investigação desenvolvida;
- b) Demonstrar capacidade para resolver novos problemas, apresentar soluções e tomar decisões;
- c) Demonstrar iniciativa, criatividade e autonomia intelectual;
- d) Demonstrar conduta ética, apuro e atavio;
- e) Demonstrar responsabilidade na aplicação das normas, regulamentos e procedimentos instituídos no âmbito da sua atividade profissional;
- f) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes situações de serviço no mar e em terra, no âmbito da sua categoria e posto;
- g) Demonstrar capacidade de organização e liderança de subordinados na execução das suas tarefas e de integração eficaz de outro pessoal no contexto de trabalho;
- h) Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza na elaboração de trabalhos escritos e de apresentações orais;
- i) Demonstrar capacidade de trabalho em grupo respeitando regras estabelecidas;
- j) Demonstrar uma atitude de profissionalismo e respeito pelos direitos e normas militares e de cidadania;
- k) Demonstrar proatividade na resolução de questões interpretativas do discurso musical com base no conhecimento de análise musical adquirido;
- l) Demonstrar espírito de missão no grupo, promover um ambiente de confiança, respeito, inspiração e motivação na persecução e realização dos objetivos.

7 — Área relevante para o ingresso no curso:

Música

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Alcântara	Departamento Politécnico da Marinha	10	20



10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
863 — Segurança militar	56,5	47,08
212 — Artes do espetáculo	49,5	41,25
345 — Gestão e administração	6	5,00
380 — Direito	5	4,17
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	3	2,50
<i>Total</i>	120	100

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Direito	380 — Direito	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	88		37		125	5
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	53		22		75	3
Liderança e Comportamento Organizacional	345 — Gestão e administração	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	105		45		150	6
Acústica e Organologia	212 — Artes do espetáculo	Técnica	1.º Ano	Semestral	100	70	25		125	5
Análise Musical I	212 — Artes do espetáculo	Técnica	1.º Ano	Semestral	100	70	50		150	6
Formação Auditiva I	212 — Artes do espetáculo	Técnica	1.º Ano	Semestral	100	70	25		125	5
História da Música	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	75	53	25		100	4
Instrumento I	212 — Artes do espetáculo	Técnica	1.º Ano	Semestral	150	120	100		250	10
Música de Câmara I	212 — Artes do espetáculo	Técnica	1.º Ano	Semestral	75	60	25		100	4
Prática Orquestral I	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	75	60	75		150	6
Segurança Informática	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	35	20	15		50	2
Segurança Marítima	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	70	60	30		100	4
Análise Musical II	212 — Artes do espetáculo	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	42	40		100	4
Formação Auditiva II	212 — Artes do espetáculo	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	42	28		88	3,5
Instrumento II	212 — Artes do espetáculo	Técnica	2.º Ano	Semestral	130	91	70		200	8
Música de Câmara II	212 — Artes do espetáculo	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	60	25		100	4
Prática Orquestral II	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	60	75		150	6
Projeto	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	22	20	91		113	4,5
Estágio	863 — Segurança militar	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			750	750	750	30
<i>Total</i>					1 448	898	1 553	750	3 001	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313262579